

REQ n.2852/2023

Apresentação: 30/08/2023 21:48:55.593 - MESA

**REQUERIMENTO N° DE 2023**  
**(Da Sra. Adriana Ventura)**

Requer, com base no art. 155 do RICD, a urgência “urgentíssima” do Projeto de Lei nº 2445, de 2022.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência “urgentíssima” na apreciação do Projeto de Lei nº 2445, de 2022, de minha autoria, que “Acrescenta parágrafo ao art. 736 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para disciplinar a carona solidária.”

Sala das Sessões, de agosto de 2023.

Deputada **ADRIANA VENTURA**  
NOVO/SP



\* C D 2 3 1 9 2 3 3 0 2 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231923302300>



## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Da Sra. Adriana Ventura)

Apresentação: 30/08/2023 21:48:55.593 - MESA

REQ n.2852/2023

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência “urgentíssima” na apreciação do Projeto de Lei nº 2445, de 2022, de minha autoria, que “Acrescenta parágrafo ao art. 736 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para disciplinar a carona solidária.”

Assinaram eletronicamente o documento CD231923302300, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA \*-(p\_5870)
- 3 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

